



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

Terceiro Termo Aditivo De Prazo De Vigência E Valor Ao Contrato Administrativo Nº. 042/2019
Processo Administrativo n.º 001558/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A
EMPRESA COMPROCARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANDREIA SIQUEIRA SANTOS**, portadora do CPF 001.788.807-79, RG 935.575, brasileira, casada, agente público, residente na Ladeira Luiz Bertoldi Silva, nº 119, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Comprocard Ltda**, inscrita no CNPJ 206.175.892/0001-48, com endereço na avenida Nossa Senhora da Penha, Santa Lúcia, Vitória -ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr **Alex Fabiani Soares dos Santos**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do CPF nº 015.156.427-20, RG 855512 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua São Domingos, nº 23, Cruzeiro do Sul, Cariacica- ES, Tel. (27) 98139-6297, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) PROCESSO 1558/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 04/04/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 042/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 042/2019, fica acrescido em R\$ 536.280,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais) ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 31 de março de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Andreia Siqueira Santos
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Comprocard Ltda
Alex Fabiani Soares dos Santos
Representante legal da Empresa

79907